

**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**Aviso n.º 6942/2011**

**Abertura de concurso público para a concessão de exploração do quiosque do emigrante sito na Rua Pedro de Figueiredo em Tondela**

Carlos Manuel Marta Gonçalves, Presidente da Câmara de Tondela, torna público, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 390/82 de 17 de Setembro conjugado com o Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro no que se refere às concessões a efectuar pelas Autarquias Locais, que se encontra aberto concurso público para apresentação de Propostas para a concessão de um quiosque do emigrante sito na Rua Pedro Figueiredo em Tondela, até às 15:00 do 15.º dia após a publicação no *Diário da República*, podendo o processo, ser consultado nos Serviços de Contratação de Bens e Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Tondela, sita no Largo da República, n.º 16, 3464-001 Tondela, todos os dias úteis entre as 9h00 às 17h.

9 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Tondela, *Carlos Manuel Marta Gonçalves*.

304436916

**MUNICÍPIO DE VAGOS**

**Aviso n.º 6943/2011**

**Correcção Material ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A**

Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, Presidente da Câmara Municipal:

Torna Público que nos termos previstos no n.º 2 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Vagos deliberou declarar a correcção material ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A, pela detecção de um erro cartográfico motivado por uma incorrecção cadastral.

No âmbito da implementação do Plano de Pormenor verificou-se que uma pequena parte da área afectada às parcelas 4 e 5 tinha ficado sobreposta com uma área propriedade das Estradas de Portugal, S. A. Neste sentido esta correcção material tem por objectivo acertar a delimitação das áreas das parcelas 4 e 5, de modo a que estas respeitem o cadastro predial.

Refere-se ainda, que as correcções efectuadas apenas incidirão nas áreas totais das parcelas 4 e 5, não havendo modificação nos outros parâmetros urbanísticos referentes a essas parcelas, nomeadamente área máxima de implantação e área máxima de construção. Serão também efectuados, aos restantes elementos de plano, todos os acertos necessários de acordo com a correcção dessas áreas.

Esta declaração foi comunicada à Assembleia Municipal de Vagos e também a CCDR — Centro, nos termos do n.º 3 do artigo 97.º - A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, antes do envio para publicação e depósito.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, publica-se a planta de implantação do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A e o quadro síntese regulamentar corrigidos.

10 de Março 2011. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz*.

